

PROJETO DE LEI Nº 005-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 141.000,00.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.02 Secretaria de Planejamento

26.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (74) R\$ 85.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (75) R\$ 36.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (77) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 141.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit recursos livres no valor de R\$ 141.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 005-04/2012

Lajeado, 07 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 141.000,00 na Secretaria de Planejamento.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária para viabilizar a futura contratação de novos Fiscais de Trânsito, a serem chamados pelo concurso realizado recentemente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.